

Amanda da Solidade Silva

De: Amanda da Solidade Silva em nome de Comissão Permanente de Licitação
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 09:25
Para: 'maycon.santos@dssnet.com.br'
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - FUNASA PREGÃO ELETORNICO 06/2020

De: Darlan Henrique da Silva Venturelli
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 09:17
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>; CGMTI <cgmti.assessoria@funasa.gov.br>
Cc: Marcelo Dias de Sá <marcelo.d.sa@funasa.gov.br>; Túlio César de Araújo Porto <tulio.porto@funasa.gov.br>
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - FUNASA PREGÃO ELETORNICO 06/2020

De: Amanda da Solidade Silva **Em nome de** Comissão Permanente de Licitação
Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 17:40
Para: CGMTI <cgmti.assessoria@funasa.gov.br>
Cc: Darlan Henrique da Silva Venturelli <darlan.venturelli@funasa.gov.br>; Marcelo Dias de Sá <marcelo.d.sa@funasa.gov.br>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - FUNASA PREGÃO ELETORNICO 06/2020

De: Maycon Wander Barbosa dos Santos [<mailto:maycon.santos@dssnet.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 17:03
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>
Cc: Danielle Camilo <danielle.camilo@dssnet.com.br>; Marisa Ávila Alvares <Marisa.alvares@dssnet.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS - FUNASA PREGÃO ELETORNICO 06/2020

Boa Tarde

Prezado Pregoeiro,

Considerando a realização do pregão 06/2020, vimo solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 – A central de serviços no qual ficara no ambiente da contratada poderá ser alocada em qualquer cidade do território nacional?

Resposta: Entendimento correto.

2 – os perfis de N3 ficarão alocados na central de serviços?

Resposta: Não existe previsão no edital.

3 – Apenas os perfis N2 de atendimento presencial poderão ficar alocados nas dependências da contratante? Se sim, nessas dependências (da contratante), há obrigatoriedade da contratada arcar com dispêndios acerca de adicionais de insalubridade aos seus empregados? Haja vista o que consta no laudo de avaliação de insalubridade da contratante.

1. Como foi esclarecido em visita técnica, na qual o consulente estava representada:

1) Não há obrigatoriedade de manutenção da equipe nas dependências da Funasa (exceto o Preposto), porém a Funasa disponibilizará espaço caso seja interesse da empresa alocar parte da equipe no local da prestação do serviço.

2) O objeto do contrato não se trata de alocação de mão de obra exclusiva, portanto a remuneração será realizada por resultados, de acordo com o catálogo de serviços e cumprimento de Níveis Mínimos de Serviços. Assim, a Planilha de formação de preços é uma peça para prover transparência ao processo.

Ainda, cabe complementar:

3) não existe no termo de Referência ou seus anexos peça que trate sobre laudo de avaliação de insalubridade da contratante.

4) Todos os custos relativos à prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

4 – A definição de salário de cada perfil para fins de prestação de serviços objeto desta contratação será de responsabilidade da contratada? Ou há algum valor mínimo?

Resposta: O objeto do contrato não se trata de alocação de mão de obra exclusiva, portanto a remuneração será realizada por resultados, de acordo com o catálogo de serviços e cumprimento de Níveis Mínimos de Serviços. Assim, a Planilha de formação de preços é uma peça para prover transparência ao processo e todas as ações devem ser pautadas pela legalidade.

Atenciosamente,

Maycon Wander
Dpto Comercial/Lição
065-3614-8220



DSS TECNOLOGIA
Av. Arquimedes Pereira Lima 3483, Bairro
Santa Cruz, CEP: 78.068-305 Cuiabá/MT.

